

Quem Ganha Salário Mínimo no Brasil?

Lauro Ramos*

José Guilherme A. Reis**

O Brasil se destaca no cenário mundial pela elevada desigualdade na distribuição de renda, o que assume uma conotação particularmente perversa em face dos níveis relativamente baixos da renda *per capita* no país. A virtual estagnação econômica na última década só fez contribuir para realçar a estreita ligação entre desigualdade de renda e pobreza, acentuando a tensão social advinda da assimetria distributiva e colocando a preocupação com a questão social em uma posição de destaque na agenda de vários segmentos da sociedade, que defendem a necessidade imperativa de reduzir de imediato o expressivo contingente de pobres e clamam por medidas urgentes para a promoção de um maior grau de justiça social.

Como os determinantes da concentração de renda são de natureza estrutural, processos redistributivos de caráter mais permanente e viáveis politicamente carecem de tempo para produzir resultados positivos. Isso faz com que, dada a premência da questão, muitas vezes se considere a utilização de instrumentos de caráter emergencial que, embora incapazes de promover alterações estruturais que assegurem uma solução duradoura do problema, possuam um impacto imediato mais efetivo.

Tendo em vista que uma das formas de lograr alterações no perfil de distribuição de renda é através de mudanças nos preços relativos da economia, a política de salário mínimo, que afeta diretamente o preço do fator trabalho, costuma ser um dos instrumentos mais contemplados quando se discute a eleição de medidas redistributivas de curto prazo.

Esse objetivo redistributivista pode, entretanto, ser frustrado, uma vez que se tornem expressivos seus efeitos negativos sobre o emprego dos trabalhadores não-qualificados. De fato, durante muitos anos, estimar o impacto da política de salário mínimo sobre o emprego dominou as preocupações dos

* Do IPEA/DIPES e USU.

** Do CNI e PUC/RJ.

autores interessados em avaliar tal política. Mais recentemente, no entanto, os trabalhos empíricos voltados para o tema têm buscado incorporar uma outra dimensão, qual seja, medir o impacto do salário mínimo sobre a distribuição de renda e sobre a pobreza. Os resultados têm mostrado que este impacto é, de forma até certo ponto surpreendente, bastante reduzido.

Este trabalho se insere nesta linha de pesquisa, buscando quantificar o impacto do salário mínimo sobre a desigualdade de renda no Brasil. Na verdade, nosso objetivo aqui é modesto, embora, acreditamos, não pouco importante: procuramos descrever, de forma tão precisa e completa quanto possível, o perfil dos trabalhadores diretamente beneficiados pelo salário mínimo. Conhecer este perfil — atributos pessoais, características do emprego e posição na distribuição de renda — é um passo fundamental para avaliar os benefícios potenciais de tal instrumento, notadamente seu impacto sobre a desigualdade e a pobreza.

23.1 - Objetivos e Definições Básicas

A política de salário mínimo tem por objetivo promover a equidade social e econômica, procurando assegurar, legalmente, níveis de rendimento e consumo minimamente satisfatórios aos trabalhadores e suas famílias. Como instrumento de combate à pobreza e de melhoria na distribuição da renda, o salário mínimo deve ter sua eficácia avaliada a partir de uma análise de seus custos e benefícios sociais.

Os custos da política de salário mínimo, notadamente seus efeitos sobre o emprego, têm ocupado a atenção da maior parte da literatura empírica sobre o tema, principalmente a desenvolvida no hemisfério norte. Em linhas gerais, as conclusões desses trabalhos confirmam a previsão do modelo teórico de mercado de trabalho competitivo, de que há ganhadores e perdedores entre os trabalhadores de baixa renda. Entre os perdedores com a política de salário mínimo estão: *a)* os que sofrem o efeito do desemprego por ela causado, destacando-se aí os trabalhadores jovens, que tendem a perder a oportunidade de serem treinados nos seus empregos; e *b)* os trabalhadores do setor não-protetido, principalmente no segmento dos trabalhadores por conta própria, que tendem a ter seus ganhos reduzidos em função do afluxo de indivíduos que perderam seus empregos no setor protegido.

Uma forma complementar de se avaliar a política de salário mínimo consiste em examinar até que ponto a política é bem-sucedida em reduzir a incidência de pobreza e alterar a distribuição da renda em favor dos mais pobres, mesmo quando o efeito sobre o emprego é nulo ou muito pequeno. O impacto de elevações do valor do salário mínimo neste sentido será tanto maior quanto maior for o número de pessoas beneficiadas por esse aumento e quanto mais pobres forem essas pessoas. Assim, a não-universalidade do salário mínimo, por limitar a sua cobertura, e uma maior incidência de trabalhadores secundários entre aqueles que o recebem, por permitir vaza-

mentos desses aumentos para unidades familiares melhor aquinhoadas em termos de rendimentos, são fatores que podem dificultar em muito a eficácia distributiva e de redução da pobreza de uma política de salário mínimo.

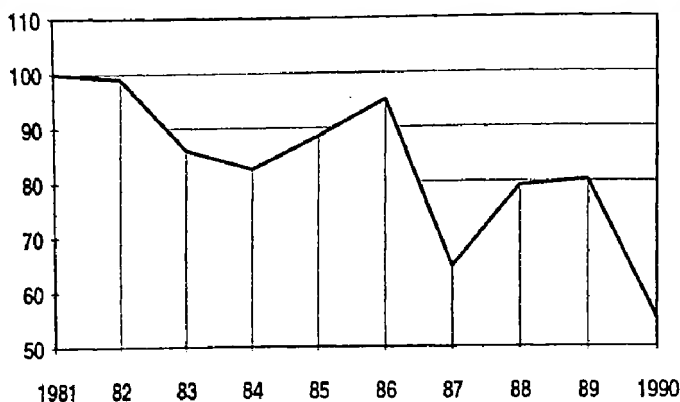
Surpreendentemente, essa linha de pesquisa foi, durante muito tempo, pouco explorada. A partir da segunda metade da década de 70, no entanto, alguns estudos [ver Granlich (1976), Bell (1981), Kniesner (1981) e Johnson e Browning (1983)] procuraram preencher essa lacuna, analisando quem são os potenciais ganhadores com a política de salário mínimo. Todos esses estudos apontam para um reduzido efeito do salário mínimo sobre a pobreza e a distribuição da renda em função de não ser muito elevada a correlação entre receber salário mínimo e pertencer a famílias pobres. Kniesner (1981), em particular, mostra que mais de 60% dos trabalhadores de baixos salários nos Estados Unidos são mulheres e que cerca de 70% deles vivem em famílias cujas rendas estão acima da linha de pobreza. Em outras palavras, a legislação de salário mínimo consegue, quando muito, beneficiar os trabalhadores de baixos salários, mas não necessariamente as famílias de baixa renda.

Para o Brasil, o quadro não é diferente [ver Reis (1989)]. Mesmo desconsiderando efeitos sobre o emprego, o impacto redistributivo do salário mínimo é bastante reduzido, em virtude de dois aspectos: a associação relativamente pequena entre perceber um baixo salário e pertencer a famílias mais pobres; o segundo decorre de uma característica do mercado de trabalho brasileiro, qual seja, a existência de um amplo contingente de trabalhadores de baixa renda que não são protegidos pela legislação salarial, seja por não possuírem carteira de trabalho assinada, seja por trabalharem por conta própria.

O objetivo deste trabalho é fornecer novas evidências que permitam avaliar a importância e a eficácia da legislação de salário mínimo. O ponto de vista adotado é o de analisar seus potenciais benefícios sociais, isto é, seu impacto sobre pobreza e desigualdade. O que procuramos apresentar aqui é a mais completa descrição possível dos trabalhadores que recebem o salário mínimo. Graças ao acesso aos dados individualizados das PNAD — Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios —, é possível identificar as características pessoais e dos empregos dos trabalhadores de salário mínimo, bem como sua posição em termos de renda familiar.

Alguns esclarecimentos sobre as definições adotadas são necessários. O primeiro diz respeito ao(s) período(s) escolhido(s) para a análise. Como nosso objetivo básico é apresentar um retrato, tão atual quanto possível, dos trabalhadores que ganham salário mínimo, escolhemos como referência o ano de 1989. No momento de realização da pesquisa, já se encontravam disponíveis os dados da PNAD-1990. Entretanto, como ilustra o Gráfico 23.1, a queda no valor real do salário mínimo em 1990 foi brutal, o que poderia provocar distorções na análise. Se admitirmos que os salários reais efetivamente praticados são menos voláteis, seria provável a ocorrência de um *wage*

Gráfico 23.1
Maior Salário Mínimo do País - Evolução do Valor Real



Deflacionado pelo INPC(t)

drift com respeito ao salário mínimo. Por esse motivo optamos por centrar a análise no ano de 1989. Apesar de ser também um ano com características complexas — afinal, foi quando o país chegou ao limiar da hiperinflação —, não nos parece estruturalmente distinto de todos os anos desde a segunda metade da década de 80.

A definição mais importante, no entanto, é a adotada para delimitar o grupo de trabalhadores que recebe salário mínimo, isto é, o grupo de referência para a análise a ser efetuada. Nossa definição básica considera os trabalhadores *diretamente* afetados pela política de salário mínimo. Isto significa incluir os assalariados com carteira de trabalho assinada, além dos funcionários públicos (que, apesar de não possuírem carteira de trabalho, são protegidos pela legislação trabalhista) que recebiam, no ano considerado, um salário, corrigido pelo número de horas,¹ compreendido entre 0,75 e 1,25 vez o valor do salário mínimo vigente no mês de referência da PNAD (usualmente setembro). A escolha desse intervalo procura dar conta da inevitável imprecisão da informação sobre renda em uma pesquisa domiciliar, magnificada em um ambiente inflacionário como o vivido no Brasil desde o fim dos anos 70.

1 A correção consiste, em essência, em multiplicar o salário mínimo total pela relação entre o total de horas trabalhadas pelo indivíduo e o número de horas que compõem a jornada legal do país (44 em 1989).

A escolha desse grupo de referência não significa que estejamos ignorando o potencial impacto do salário mínimo sobre os demais trabalhadores de baixa renda, seja os assalariados sem carteira assinada, seja os trabalhadores por conta própria. Ocorre que esse efeito, que pode ser positivo ou negativo,² se dá de forma indireta, via mecanismos de mercado, e não por obrigação legal. Tal impacto está associado, nos modelos competitivos do mercado de trabalho, a um aumento do desemprego. Trata-se, portanto, de um efeito de natureza distinta, além disso incerto. De qualquer forma, utilizamos também, para fins de comparação, o conceito de trabalhadores de baixa renda, que inclui todos os trabalhadores — assalariados com e sem carteira e trabalhadores por conta própria — que recebiam, nas datas das pesquisas, uma remuneração equivalente a 0,75-1,25 salário mínimo/hora.³

23.2 - Os Trabalhadores de SM em 1989

O objetivo desta seção é caracterizar quem são os trabalhadores potencialmente beneficiários da legislação de salário mínimo, isso no que diz respeito tanto aos seus atributos pessoais quanto às características dos segmentos do mercado por eles ocupados, utilizando como referência o ano de 1989.

Uma avaliação da política de salário mínimo (SM) requer dimensionar seus benefícios (redução na pobreza, melhoria da desigualdade de renda etc.) e seus custos (aumento do desemprego, aumento de preços etc.), de forma a poder compará-la com políticas alternativas. Conhecer as características dos trabalhadores que ganham salário mínimo é, neste contexto, um primeiro passo para avaliar os impactos potenciais da política de SM.

O acesso aos dados desagregados da PNAD permite não só caracterizar os trabalhadores de SM de forma relativamente precisa, como também compará-los com outros grupos de interesse. Neste estudo, consideramos como beneficiários do salário mínimo os trabalhadores assalariados com carteira assinada e também os funcionários públicos, com salário-hora situado entre 0,75 e 1,25 SM/hora. Para efeitos de comparação, consideramos também um grupo de trabalhadores de baixa renda: o conjunto de todos aqueles que recebem entre 0,75 e 1,25 SM/hora, incluindo os que não têm carteira assinada e os que trabalham por conta própria. Além desses foram também analisados os trabalhadores que compõem a PEA como um todo e um subgrupo desta, os que têm carteira assinada (que, em 1989, representavam 58,7% da PEA urbana). Dessa forma, é possível comparar as características dos trabalhadores de SM com as dos trabalhadores de baixa

2. Ou simplesmente zero. Ver, entre outros, Velloso (1988) e Reis (1989) para uma breve descrição das hipóteses alternativas de impacto do salário mínimo sobre a renda média do setor não-protégido do mercado de trabalho.

3. O universo de análise considerado compreende a PEA urbana ocupada, com renda positiva na ocupação principal e trabalhando pelo menos 20 horas por semana.

renda, incluindo os não-protégidos pela legislação, e com as características da força de trabalho como um todo.

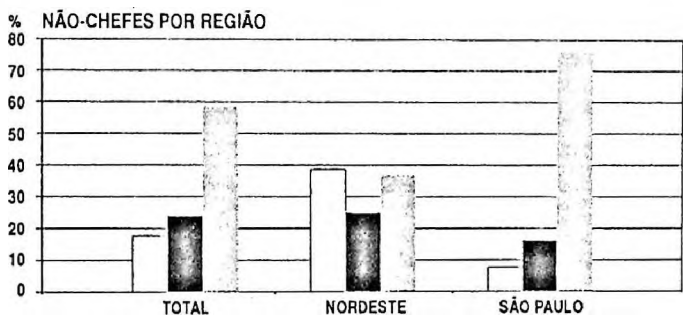
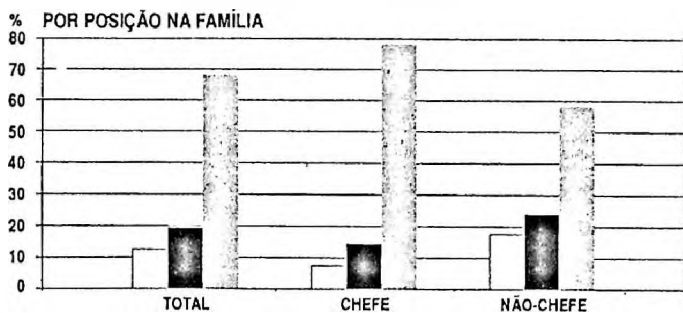
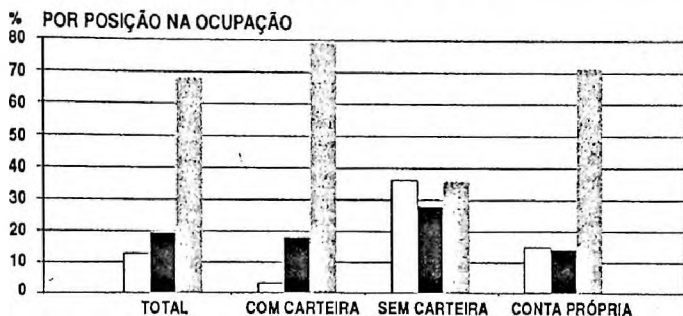
Os gráficos, a seguir, permitem desenvolver uma percepção da estrutura de rendimentos em 1989 e, portanto, da importância relativa dos indivíduos que ganham entre 0,75 e 1,25 do SM (trabalhadores de baixa renda), de acordo com diferentes cortes. Ao analisar a composição por estratos de renda (menos que o SM, em torno do SM e acima do SM), por posição na ocupação, fica claro que os empregados sem carteira assinada são aqueles em piores condições nesse particular: estão super-representados entre os trabalhadores de baixa renda e, por larga margem, entre aqueles que ganham menos que o SM. Os trabalhadores por conta própria estão sub-representados entre aqueles que ganham na faixa do mínimo, embora ligeiramente super-representados entre os que têm remuneração inferior ao SM. Por fim, os assalariados com carteira assinada estão sub-representados nos estratos inferiores de rendimento⁴ e possuem uma proporção significativamente maior do que a média ganhando mais que o SM. Essas distribuições são uma informação importante, uma vez que tornam claro que a cobertura do SM é limitada, tanto no que diz respeito à proporção de indivíduos protegidos que o recebem (os trabalhadores com carteira recebendo entre 0,75 e 1,25 SM/hora representavam, em 1989, pouco mais de 10% da PEA — cerca de 4 milhões de indivíduos) como em termos da expressiva parcela da PEA (principalmente os sem carteira) que ganha abaixo daquele valor — em torno de 15%.

Os gráficos também revelam que a maior parte das pessoas que recebem o SM, ou menos que isso, é constituída por trabalhadores secundários (não-chefes de família). Essas proporções são muito maiores para a região Nordeste (mais de 60%) do que para o Estado de São Paulo (cerca de 20%).

A seguir analisamos, sucessivamente, os atributos pessoais, as características do emprego e a posição na distribuição de renda dos trabalhadores de SM. Para simplificar foram considerados apenas quatro grupos: a PEA como um todo e a PEA com carteira (setor “formal” ou “protegido”), os trabalhadores de baixa renda como um todo e o grupo de interesse, os trabalhadores beneficiários do salário mínimo. Nas Seções 23.3.1 e 23.3.2 discutimos os principais resultados, organizados conforme uma relação estreita com os atributos individuais ou com o mercado de trabalho.

4 Na realidade seria de esperar que não houvesse nenhum trabalhador com carteira ganhando menos que o SM. O pequeno percentual de pessoas nessa condição se deve, provavelmente, a erros na declaração de rendimentos e/ou jornada média de trabalho, ou a defasagens na concessão de reajustes salariais legais por parte das empresas.

Gráficos 23.2
Composição por Estratos de Renda

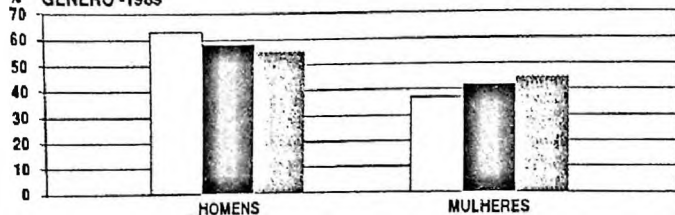


MENOR QUE O SALÁRIO MÍNIMO
 SALÁRIO MÍNIMO
 MAIOR QUE O SALÁRIO MÍNIMO

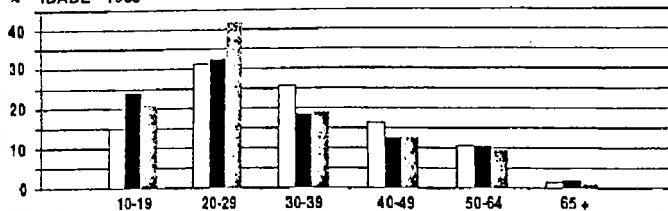
Gráficos 23.3

Características dos Trabalhadores de SM por:

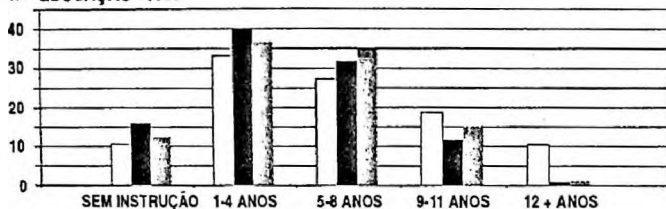
% GÊNERO - 1989



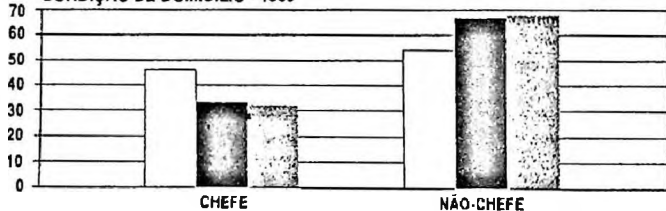
% IDADE - 1989



% EDUCAÇÃO - 1989



% CONDIÇÃO DE DOMICÍLIO - 1989



□ PEA TOTAL

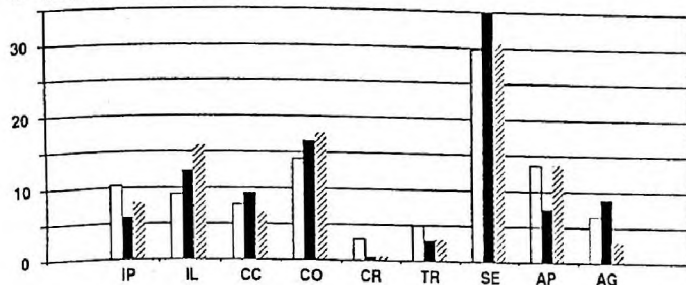
■ BAIXA RENDA

▨ SALÁRIO MÍNIMO

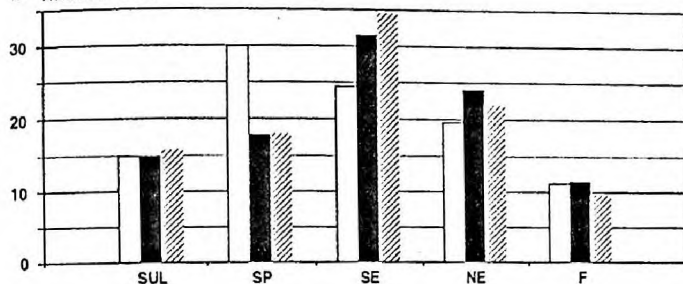
Gráficos 23.4

Características dos Trabalhadores de SM por:

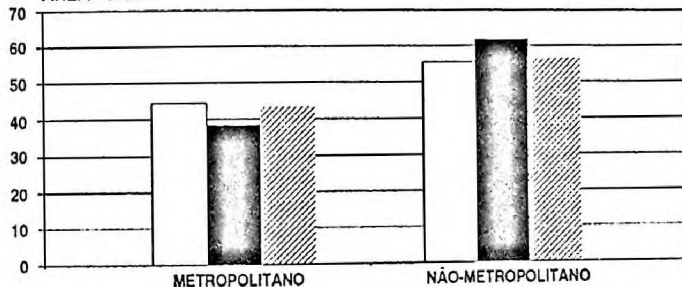
% SETOR DE ATIVIDADE - 1989



% REGIÃO - 1989



% ÁREA - 1989



□ PEA TOTAL

■ BAIXA RENDA

▨ SALÁRIO MÍNIMO

23.2.1 - Atributos Pessoais

Começando pelas características pessoais, é possível identificar diferenças significativas entre os trabalhadores de cada um desses quatro grupos, principalmente entre os trabalhadores de SM e a PEA como um todo. Os resultados são apresentados na Tabela 23.1.

Enquanto na PEA como um todo e na PEA do setor formal a proporção de mulheres é pouco inferior a 37%, entre os trabalhadores de baixa renda essa proporção atinge 42%, aproximando-se da casa de 45% para o universo dos trabalhadores de SM. Fica claro, portanto, que as mulheres estão super-representadas entre os trabalhadores de baixa renda, notadamente entre os que recebem o SM.

Outra constatação que emerge claramente da leitura da Tabela 23.1 é que os jovens estão super-representados entre os trabalhadores de baixa renda: o grupo etário entre 10 e 19 anos destaca-se entre o conjunto de indivíduos ganhando entre 0,75 e 1,25 SM, enquanto o grupo etário entre 20 e 29 anos é o mais intensamente super-representado entre os trabalhadores do SM. Uma outra forma interessante de comparar esses números é medir o percentual de trabalhadores na *prime age* (25-50 anos) em cada grupo: eles constituem aproximadamente 57% da PEA urbana, mas apenas 45% dos trabalhadores de SM. Por fim, analisando a composição etária por gênero, conclui-se que, embora em ambos os sexos os trabalhadores de SM sejam majoritariamente jovens, a super-representação nas faixas de idade mais baixas é bem mais acentuada no caso dos homens.

Em conjunto, as características de sexo e idade dos trabalhadores de SM têm importantes implicações para a avaliação da política de SM pois, como já discutido em Reis (1989), o fato de que os indivíduos que ganham o SM são predominantemente mulheres e jovens e, portanto, possam ser caracterizados como trabalhadores secundários tende a miuar o eventual impacto redistributivo e atenuador da pobreza da política do SM. Esse quadro é confirmado pela distribuição de trabalhadores de baixa renda e trabalhadores de SM por condição na família. Enquanto na PEA como um todo aproximadamente 50% dos trabalhadores são chefes de família, essa proporção cai para pouco mais de 1/3 no caso dos trabalhadores de baixa renda, independentemente da posse de carteira, confirmando que os chamados secundários são, de fato, majoritários nesse grupo. Vale assinalar que a posição na família segundo o sexo é, como seria de se esperar, bastante distinta: enquanto 2/3 dos homens da PEA são chefes de família, entre as mulheres essa fração cai para 1/5. Mas, enquanto os homens chefes de família estão sub-representados entre os trabalhadores de SM, o mesmo não ocorre com as mulheres,⁵ o que só faz reforçar a sua caracterização como membros

⁵ Isto é, as mulheres em geral estão super-representadas entre os trabalhadores de SM, mas não as mulheres chefes de família em particular. No que tange aos homens, eles estão sub-representados entre os que recebem o SM, mas os homens chefes de família o estão com intensidade ainda maior.

TABELA 23.1

Características dos Trabalhadores de SM no Brasil - 1989

(Em %)

| 1989 | PEA | | COM CARTEIRA | |
|------------------|-------|-------------|--------------|------|
| | TODOS | BAIXA RENDA | TODOS | SM |
| Sexo | | | | |
| Homens | 63,1 | 58,1 | 63,3 | 55,4 |
| Mulheres | 36,9 | 41,9 | 36,7 | 44,6 |
| Idade | | | | |
| 10-19 | 14,9 | 23,9 | 10,3 | 20,9 |
| 20-29 | 31,2 | 32,6 | 35,7 | 37,6 |
| 30-39 | 25,6 | 18,5 | 28,1 | 18,8 |
| 40-49 | 16,3 | 12,6 | 16,5 | 12,6 |
| 50-64 | 10,5 | 10,4 | 8,8 | 9,4 |
| 65 ≥ | 1,6 | 1,9 | 0,7 | 0,9 |
| Educação | | | | |
| Sem Inst. | 10,6 | 15,9 | 5,9 | 12,3 |
| 1-4 anos | 33,1 | 40,1 | 26,5 | 36,5 |
| 5-8 anos | 27,2 | 31,7 | 28,0 | 34,9 |
| 9-11 anos | 18,7 | 11,5 | 24,8 | 15,1 |
| 12+ anos | 10,4 | 0,9 | 14,8 | 1,3 |
| Domicílio | | | | |
| Chefe | 46,0 | 33,1 | 47,4 | 32,0 |
| Não-Chefe | 54,0 | 66,9 | 52,6 | 68,0 |
| Família | | | | |
| Chefe | 49,1 | 37,1 | 50,5 | 36,5 |
| Não-Chefe | 50,9 | 62,9 | 49,5 | 63,5 |
| Cor | | | | |
| Branca | 58,9 | 47,4 | 63,8 | 44,8 |
| Preta | 5,9 | 8,6 | 5,5 | 8,7 |
| Parda | 34,6 | 43,4 | 30,1 | 42,4 |
| Amarela | 0,6 | 0,1 | 0,6 | 0,1 |

(continua)

| 1989 | PEA | | COM CARTEIRA | |
|-----------------|-------|-------------|--------------|------|
| | TODOS | BAIXA RENDA | TODOS | SM |
| Homens | | | | |
| -Idade | | | | |
| 10-19 | 14,4 | 26,9 | 10,1 | 23,6 |
| 20-29 | 30,2 | 32,3 | 34,4 | 37,7 |
| 30-39 | 25,4 | 15,8 | 28,0 | 16,2 |
| 40-49 | 16,3 | 10,9 | 16,7 | 10,6 |
| 50-64 | 11,6 | 11,3 | 9,9 | 10,6 |
| 65 ≥ | 2,1 | 2,7 | 0,9 | 1,4 |
| -Família | | | | |
| Chefe | 66,2 | 49,0 | 68,6 | 49,0 |
| Não-Chefe | 33,8 | 51,0 | 31,4 | 51,0 |
| Mulheres | | | | |
| -Idade | | | | |
| 10-19 | 15,7 | 19,7 | 10,7 | 17,5 |
| 20-29 | 32,7 | 32,9 | 38,1 | 37,4 |
| 30-39 | 25,8 | 22,4 | 28,1 | 22,1 |
| 40-49 | 16,2 | 15,0 | 16,1 | 15,2 |
| 50-64 | 8,7 | 9,3 | 6,9 | 7,7 |
| 65 ≥ | 0,9 | 0,8 | 0,3 | 0,2 |
| -Família | | | | |
| Chefe | 20,0 | 20,7 | 19,4 | 21,0 |
| Não-Chefe | 80,0 | 79,3 | 80,7 | 79,0 |

secundários da força de trabalho. De qualquer modo é importante frisar o resultado principal aqui obtido: quase 2/3 dos trabalhadores que recebem o SM *não são chefes de família*.

Duas outras características pessoais investigadas são a educação e a cor. No primeiro caso, como esperado, o nível médio educacional dos trabalhadores de SM é muito menor do que da PEA como um todo. Além disso, o efeito da posse da carteira de trabalho entre os trabalhadores de baixa renda é perceptível de forma clara: a proporção de trabalhadores com no máximo quatro anos de instrução formal é de 32,4% na PEA com carteira, de 43,7% na PEA total, de 49,5% nos trabalhadores de SM e de 57,5% nos trabalhadores de baixa renda como um todo. Praticamente não há indivíduos com instrução superior com salários em torno do SM (os poucos casos se devem, provavelmente, a estágios ou algo do gênero), mas, de forma um tanto

surpreendente, aproximadamente 15% dos trabalhadores de SM têm instrução secundária.

Um aspecto interessante associado à educação da força de trabalho é o fato de que a posse da carteira de trabalho parece aumentar as chances de confinamento dos trabalhadores pouco instruídos ao SM. Considerando o grupo com, no máximo, educação primária (isto é, não mais que quatro anos completos de estudo), constatamos que ele representa 43,7% da PEA e 56,6% dos trabalhadores de baixa renda, o que corresponde a uma razão de super-representação de 1.3. No universo dos trabalhadores com carteira estas proporções são, respectivamente, 32,4% e 48,8%, implicando uma razão de 1,5. Ou seja, embora os trabalhadores pouco instruídos enfrentem maiores dificuldades de acesso à carteira, os que a conseguem têm maiores chances de ganhar o SM.⁶ Essa é uma boa ilustração do efeito do SM sobre o mercado de trabalho: restrição do emprego e aumento de salários da parcela mão-de-obra não-qualificada que logra obter emprego no setor protegido.

Quanto à cor, há uma nítida super-representação de pretos e pardos nos trabalhadores de baixa renda, sendo pouco significativas as diferenças devido à posse da carteira de trabalho assinada, embora eles estejam sub-representados entre os trabalhadores do setor "formal".

Em suma, em termos de características pessoais, o perfil do trabalhador de SM revela uma grande presença de mulheres, jovens, não-chefes de família, com pouca instrução e pretos ou pardos.

23.2.2 - Características dos Empregos

A Tabela 23.2 permite analisar o perfil dos trabalhadores de SM no que diz respeito a algumas características do mercado de trabalho, nomeadamente região geográfica, área (metropolitana ou não), posição na ocupação (empregado com carteira, sem carteira ou conta própria) e setor de atividade. Os principais resultados são sumariados a seguir.

Com respeito à região, observa-se uma clara dicotomia entre as realidades de São Paulo e os demais estados da região Sudeste, mais o Nordeste. O Sudeste (sem São Paulo) e o Nordeste respondem por mais de 2/3 dos trabalhadores de baixa renda e dos trabalhadores de SM, contra apenas 44% da PEA total e 40% da PEA com carteira. Por outro lado, de forma até certo ponto surpreendente, há uma nítida sub-representação desses trabalhadores em São Paulo: o maior mercado de trabalho do país (30% da PEA total e 35% da PEA "formal") abriga apenas aproximadamente 18% dos trabalhadores de baixa renda e de SM. No caso das regiões Sul e de Fronteira (Norte e Centro-Oeste), não há indicação de super ou sub-representação.

6 Em menor escala, o mesmo ocorre com os indivíduos com instrução secundária.

TABELA 23.2

Características dos Trabalhadores de SM no Brasil - 1989

(Em %)

| 1989 | PEA | | COM CARTEIRA | |
|-------------------|-------|-------------|--------------|-------|
| | TODOS | BAIXA RENDA | TODOS | SM |
| Região | | | | |
| Sul | 14,9 | 14,9 | 16,1 | 15,8 |
| SP | 29,9 | 17,9 | 34,6 | 18,0 |
| SE | 24,4 | 31,6 | 24,8 | 34,5 |
| NE | 19,6 | 24,1 | 14,8 | 22,1 |
| F | 11,2 | 11,5 | 9,6 | 9,6 |
| Área | | | | |
| Metrop. | 44,5 | 38,4 | 50,9 | 43,4 |
| Não-Metrop. | 55,5 | 61,6 | 49,1 | 56,6 |
| Pos. ocup. | | | | |
| CC | 58,7 | 54,2 | 100,0 | 100,0 |
| SC | 22,2 | 32,0 | — | — |
| CP | 19,1 | 13,7 | — | — |
| Setor | | | | |
| IP | 10,3 | 5,8 | 15,5 | 7,9 |
| IL | 9,0 | 12,3 | 11,1 | 15,9 |
| CC | 7,7 | 9,2 | 5,1 | 6,6 |
| CO | 14,1 | 16,7 | 12,1 | 17,8 |
| CR | 3,0 | 0,4 | 4,8 | 0,5 |
| TR | 4,9 | 2,9 | 5,5 | 3,1 |
| SE | 29,7 | 34,9 | 19,6 | 30,6 |
| AP | 13,6 | 7,5 | 23,2 | 13,7 |
| AG | 6,5 | 8,9 | 2,2 | 3,0 |
| Outros | 1,1 | 1,4 | 0,8 | 0,7 |

*Nota:**IP - Indústria Pesada.**IL - Indústria Leve.**CC - Construção Civil.**CO - Comércio.**SE - Serviço.**AP - Administração Pública.**CR - Crédito.**TR - Transporte.**AG - Agricultura.*

Um subproduto interessante da Tabela 23.2 é que, enquanto o grau de formalização médio é igual a 0,59, em São Paulo ele atinge 0,68, ficando em mero 0,44 no caso do Nordeste. Não se pode deixar de assinalar que, embora reconhecidamente tênues, essas são evidências em favor da tese de que a imposição do SM se torna menos restritiva no contexto de mercados de trabalho mais dinâmicos e, portanto, a adoção de um SM unificado tem efeitos diferenciados de acordo com a natureza do funcionamento de cada mercado. Assim, o uso de SM diferenciados, usualmente denominados de "regionais", poderia ser uma estratégia superior, uma vez que permitiria uma maior aderência entre o valor legal e a realidade de cada mercado.

As informações sobre posição na ocupação mostram que os trabalhadores sem carteira representam quase 1/3 (32%) dos trabalhadores de baixa renda, contra 22,2% na PEA total, enquanto os trabalhadores de SM representam pouco mais da metade dos trabalhadores de baixa renda. Essa constatação vem a confirmar que, conforme apontado anteriormente em Reis (1989), conhecer o sinal do impacto do SM sobre os salários dos trabalhadores sem carteira é fundamental para a avaliação desse instrumento enquanto ação para alterar a distribuição da renda (seja ela pessoal ou familiar) e reduzir a pobreza.

De forma geral, os trabalhadores de baixa renda estão também sub-representados nas áreas metropolitanas, mas o mesmo não é verdade para os trabalhadores de SM em relação à PEA total. Isso está associado tanto aos trabalhadores por conta própria como, principalmente, aos assalariados sem carteira assinada, que se concentram majoritariamente nas áreas não-metropolitanas, fato esse que não se verifica para os empregados com carteira, igualmente divididos entre áreas metropolitanas e não-metropolitanas.

Por fim, a distribuição setorial mostra, sem surpresas, uma super-representação dos trabalhadores de baixa renda no segmento de indústria leve, na construção civil, no comércio, nos serviços e nas atividades agrícolas. Esses quatro setores também respondem por uma parcela de trabalhadores de SM substantivamente maior do que a proporção de assalariados com carteira por eles empregados. Como, todavia, os segmentos de serviços, construção civil e atividades agrícolas têm um índice de formalização bastante abaixo da média (0,39, 0,39 e 0,20, respectivamente), não há, no final das contas, uma super-representação flagrante de trabalhadores de SM nessas áreas (em verdade, observa-se uma sub-representação na construção civil e nas atividades agrícolas). Em termos absolutos, tem-se que serviços (30,6%), comércio (17,8%), indústria leve (15,9%) e administração pública (13,7%) são atividades que abrigam a maior parte dos trabalhadores de SM.

De modo geral, pode-se então afirmar que os empregos de baixa renda são mais comuns nas regiões Sudeste (excluindo São Paulo) e Nordeste, nas áreas não-metropolitanas, nos segmentos de comércio e serviços, destacando-se aqueles que não oferecem acesso à carteira de trabalho. No que diz respeito

ao SM propriamente dito, são válidas, embora em escala ligeiramente menor, as mesmas observações, com a óbvia exceção da última.

23.2.3 - A Distribuição de Renda e os Trabalhadores de SM

Nesta subsecção procuramos averiguar a localização dos trabalhadores de SM e de baixa renda em termos dos estratos da distribuição de renda, de forma a subsidiar a análise do efeito distributivo potencial de políticas de SM: quanto mais próximos eles estiverem da cauda inferior (e mais numerosos forem), maior será o impacto dessas políticas em termos de redução de desigualdade e pobreza.

Em primeiro lugar analisamos a distribuição individual de salários, considerando cortes por posição na ocupação e condição familiar. Apesar de interessante, essa distribuição não é a mais adequada se o interesse maior diz respeito ao bem-estar individual, mesmo aceitando-se a idéia de que a renda é uma boa *proxy* para o nível de bem-estar. Isto ocorre porque, ao considerar os indivíduos como unidade de análise, estamos passando ao largo da estrutura familiar. Como a família constitui uma unidade solidária de consumo e rendimento, com um caráter eminentemente redistributivo, segue que o conceito de renda apropriado para a discussão de aspectos relacionados ao bem-estar e à pobreza é a renda familiar *per capita*. Essa discussão ocupa a parte final desta subsecção.

23.2.3.1 - Distribuição Individual de Salários

Em primeiro lugar vale notar que, quando consideramos a PEA com carteira e o subconjunto da PEA formado pelos chefes de família, encontramos que os trabalhadores de SM (ou de baixa renda) estão, de fato, confinados aos estratos inferiores da distribuição; com aproximadamente 90% deles, em ambos os casos, estando localizados nos dois primeiros decis, não havendo praticamente ninguém acima da mediana.⁷

No que diz respeito à PEA total, podemos observar na Tabela 23.3 que há uma concentração dos trabalhadores de baixa renda nos estratos médio-inferiores: aproximadamente 90% deles estão no segundo, terceiro e quarto decis, enquanto apenas 5% estão no primeiro decil. Possíveis razões para essa diferença de comportamento são:

⁷ É importante frisar a essa altura que a variabilidade encontrada na posição dos trabalhadores de SM/baixa renda na distribuição se deve a dois fatores: por um lado, consideramos como equivalente ao salário qualquer remuneração horária entre 0,75 e 1,25 do SM (por hora); por outro, há diferenças na jornada de trabalho, o que faz com que indivíduos com salário/hora similares ganhem salários mensais (semanais etc.) bastante diferentes.

TABELA 23.3

Trabalhadores de SM e a Distribuição Pessoal da Renda

| 1989 DECIL | PEA TOTAL | | | | | PEA CC | PEA CF |
|---------------|-----------|------|------|------|------|--------|--------|
| | CC | SC | SP | BR | CF | SM | BR |
| 1 | 1,9 | 6,3 | 15,0 | 5,0 | 2,9 | 37,1 | 21,7 |
| 2 | 26,6 | 38,1 | 31,0 | 30,1 | 27,6 | 45,2 | 51,9 |
| 3 | 51,6 | 34,0 | 18,0 | 41,4 | 38,0 | 14,6 | 20,1 |
| 4 | 16,6 | 18,0 | 24,8 | 18,1 | 23,0 | 2,5 | 5,5 |
| 5 | 2,7 | 2,9 | 7,7 | 3,4 | 6,4 | 0,5 | 0,7 |
| 6 | 0,5 | 0,5 | 3,6 | 1,0 | 2,0 | 0,1 | — |
| 7 | 0,0 | — | — | 0,0 | 0,0 | — | — |

Nota:

CC - Assalariado Com Carteira.

SC - Assalariado Sem Carteira.

CP - Trabalhador por Conta Própria.

BR - Trabalhador de Baixa Renda.

CF - Chefe de Família.

SM - Trabalhador de Salário Mínimo.

a) há muita gente, principalmente entre os sem carteira e os conta própria, ganhando abaixo do SM, conforme foi demonstrado no início desta seção;

b) os trabalhadores de baixa renda, notadamente os sem carteira e os com carteira, têm uma jornada de trabalho maior.

Por fim, é interessante notar que a distribuição dos indivíduos de baixa renda que trabalham por conta própria difere em muito do padrão global, apresentando proporções muito maiores no primeiro, quinto e sexto decis. Uma vez mais, uma grande variabilidade da jornada de trabalho nesta categoria pode ser a explicação para esse comportamento bastante distinto dos empregados com ou sem carteira.

23.2.3.2 - Distribuição da Renda Familiar *Per Capita*

No que diz respeito à distribuição da renda familiar *per capita*, podemos constatar na Tabela 23.4 que aproximadamente 1/3 dos trabalhadores de SM e de baixa renda encontra-se acima da mediana, menos de 15% deles estão nos dois primeiros decis da distribuição e perto de 4 a 5% estão no quintil superior. Isso torna claro que, ao se considerar a distribuição da renda familiar *per capita*, o efeito distributivo de um aumento do SM, considerando-o restrito aos empregados com carteira ou não, é severamente minado pelos vazamentos ocorridos para estratos mais elevados de renda. Isto é, contraria-

TABELA 23.4

Trabalhadores de SM e a Distribuição da Renda Familiar *Per Capita*

| 1989 | RENDA DE TODOS OS TRABALHOS | | | | | | RENDA DE TODAS AS FONTES | | | | | |
|------|-----------------------------|------|------|-------|------|------|--------------------------|------|------|------|------|------|
| | DECIL SM (LIM+) | CC | SC | CP | PEA | CF | SM (LIM+) | CC | SC | CP | PEA | CF |
| 1 | 0,13 | 0,44 | 1,15 | 2,57 | 1,00 | 1,66 | 0,25 | 6,53 | 7,13 | 12,6 | 7,64 | 16,5 |
| 2 | 0,30 | 13,3 | 12,8 | 20,44 | 14,2 | 25,3 | 0,41 | 13,7 | 13,9 | 16,4 | 14,2 | 24,5 |
| 3 | 0,46 | 16,6 | 17,1 | 19,0 | 17,1 | 23,2 | 0,58 | 15,5 | 16,3 | 16,7 | 15,9 | 19,4 |
| 4 | 0,64 | 18,4 | 18,4 | 18,6 | 18,5 | 20,6 | 0,79 | 16,0 | 16,6 | 16,7 | 16,2 | 13,6 |
| 5 | 0,85 | 15,3 | 15,2 | 14,3 | 15,1 | 11,1 | 1,01 | 16,5 | 15,7 | 12,9 | 15,7 | 11,2 |
| 6 | 1,17 | 15,9 | 15,2 | 10,2 | 14,8 | 10,6 | 1,35 | 13,4 | 12,5 | 10,1 | 12,6 | 7,15 |
| 7 | 1,60 | 9,54 | 9,40 | 6,90 | 9,07 | 4,60 | 1,86 | 8,77 | 9,08 | 7,60 | 8,68 | 3,99 |
| 8 | 2,41 | 5,97 | 6,58 | 5,48 | 6,16 | 2,20 | 2,74 | 5,41 | 4,88 | 4,26 | 5,13 | 2,33 |
| 9 | 4,21 | 3,03 | 2,98 | 1,83 | 2,83 | 0,96 | 4,93 | 2,95 | 3,13 | 2,13 | 2,92 | 1,10 |
| 10 | 271 | 1,41 | 1,18 | 0,71 | 1,24 | 0,30 | 1649 | 1,17 | 0,84 | 0,68 | 1,02 | 0,30 |
| 20- | 0,30 | 13,7 | 13,9 | 23,01 | 15,2 | 26,9 | 0,41 | 20,3 | 21,0 | 28,9 | 21,8 | 40,9 |
| 50+ | 271 | 35,9 | 35,3 | 25,11 | 34,1 | 18,7 | 1649 | 31,8 | 30,4 | 24,8 | 30,3 | 14,9 |
| 20+ | 271 | 4,44 | 4,16 | 2,54 | 4,07 | 1,26 | 1649 | 4,12 | 3,97 | 2,81 | 3,94 | 1,40 |

Nota:

CC - Assalariado Com Carteira.

SC - Assalariado Sem Carteira.

CP - Trabalhador por Conta Própria.

CF - Chefe de Família.

SM - Valor da Renda do Decil em Salário Mínimo.

mente ao que se possa pensar, não são apenas as famílias pobres as mais atingidas, e nem mesmo constituem elas a grande maioria das que se beneficiam de aumentos do SM, havendo uma parcela apreciável de famílias não-pobres que usufruem de elevações no SM.

Ao considerarmos apenas o conjunto de trabalhadores que são chefes de família, podemos constatar um quadro bastante distinto do anterior: quase 27% deles estão no quantil inferior, menos de 20% estão acima da mediana e apenas 1% encontra-se no quantil superior da distribuição. Isso torna claro que os trabalhadores de baixa renda que pertencem a famílias melhor posicionadas na distribuição de renda são, de fato, membros secundários da força de trabalho (menores e mulheres): se lembrarmos que aproximadamente 1/3 dos trabalhadores de baixa renda é chefe de família, torna-se simples concluir que perto de 85% das pessoas que ganham o SM e estão acima da mediana não são chefes de família. Quando o chefe de família é um trabalhador de baixa renda, quase que certamente esta família é uma família

“pobre”, indicando que é pouco provável que os demais membros da família estejam melhor inseridos no mercado, ao menos em termos de remuneração.

Vale notar que as evidências descritas acima não sofrem alterações significativas quando, em vez de considerar a renda de todos os trabalhos, consideramos a renda de todas as fontes como referência para a obtenção da renda familiar *per capita*. A única exceção digna de relato é a elevação da concentração de chefes de família nos dois primeiros decis, de 27 a 41%, indicando que tais famílias constituem núcleos importantes de pobreza.

É interessante atentar para o fato de que a distribuição dos trabalhadores de baixa renda com ou sem carteira assinada é muito parecida. Essa evidência não deixa de ser intrigante, pois permite inferir que, mesmo que eventuais aumentos do SM sejam repassados aos trabalhadores sem carteira de baixa renda, a elevação no poder redistributivo de políticas do SM poderá não ser tão alta quanto se costuma crer, uma vez que, além de representarem um contingente bem menor, eles têm características similares nesse aspecto.

Por fim, tal qual foi observado para o caso da distribuição pessoal da renda, os indivíduos de baixa renda que trabalham por conta própria estão mais concentrados nos estratos inferiores que os demais, sem a contrapartida de uma também maior concentração nos últimos decis, como no caso anterior.

Em suma, o fato de que aproximadamente 35% dos trabalhadores potencialmente beneficiados pelo salário mínimo pertencem a famílias com renda familiar *per capita* elevada tem conseqüências importantes para a avaliação da política de salário mínimo, já que pode reduzir sobremaneira o seu impacto favorável sobre a distribuição de renda através de dois efeitos: *a)* diminui o número de “pobres” efetivamente beneficiados; e *b)* acaba beneficiando famílias que não necessitam, nem deveriam receber, este tipo de auxílio.

23.3 - Conclusões

Procuramos descrever neste trabalho as características principais dos trabalhadores que recebem salário mínimo, usando o ano de 1989 como referência. Essas características dizem respeito a seus atributos pessoais — tais como sexo, idade, cor e educação —, aos empregos que ocupam — setor de atividade, região, posição na ocupação — e a sua posição na distribuição da renda.

Entre as conclusões mais importantes na análise referente a 1989, há a constatação de que estão super-representados entre os trabalhadores de salário mínimo as mulheres (45%, contra 37% na PEA), os jovens (as pessoas com menos de 29 anos representam 58,5%, contra 46,1% na PEA) e os não-chefes de família (63,5%, contra 50,9%). Esse resultado tem importantes implicações do ponto de vista do impacto redistributivo e atenuador da pobreza da política de salário mínimo, uma vez que tende a reduzir a sua magnitude. Tem implicações, também, para o próprio desenho desta política, já que a

subsistência de uma família é usualmente tomada como referência para a fixação do valor ideal do valor do salário mínimo.

A segunda conclusão importante, que confirma resultado obtido em Reis (1989), diz respeito à posição dos trabalhadores de salário mínimo na distribuição de renda. Nada menos que 35% desses trabalhadores estão situados nos cinco decis superiores da distribuição de indivíduos segundo a renda familiar *per capita*. Esse fato reduz consideravelmente o impacto redistributivo do salário mínimo, uma vez que revela que uma parcela significativa das pessoas beneficiadas pertence a famílias que não necessitam desse tipo de auxílio.

Esses resultados reforçam uma visão pouco otimista quanto ao papel redistributivo de uma política agressiva de elevação do salário mínimo, pelo menos no que diz respeito ao seu impacto direto. Isso não significa dizer, é bom esclarecer, que aumentos do mínimo não tendam a reduzir a desigualdade e a pobreza. Apenas que seu efeito é limitado, particularmente quando se leva em conta também seu impacto sobre o emprego, de forma que outras políticas redistributivas devem, necessariamente, ser contempladas.

Fica claro, portanto, que é extremamente importante examinar até que ponto aumentos do salário mínimo podem atingir positivamente de forma indireta trabalhadores de baixa renda como os sem carteira assinada e os conta própria. Neste caso, o impacto redistributivo do mínimo tende a aumentar, não tanto, como vimos neste trabalho, por um melhor perfil na distribuição desses trabalhadores ao longo dos estratos de renda, mas principalmente por ampliar consideravelmente o conjunto de trabalhadores atingidos.

Bibliografia

- BELL, C. Minimum wages and personal income. In: ROTTEMBERG, S. *The economics of legal minimum wages*. Washington, D.C.: American Enterprise Institute, p.429-458, 1981.
- FISZBEIN, A. *Do workers in the informal sector benefit from cuts in the minimum wage?* Washington, D.C.: The World Bank, 1992 (Working paper, 826).
- GRAMLICH, E. The impact of minimum wages on other wages, employment and family incomes. *Brooking Papers on Economic Activity*, v.2, p.409-451, 1976.
- JOHNSON, W. e BROWNING, E. The distributional and efficiency effects of increasing the minimum wage: a simulatio. *American Economic Review*, v.73, p.204-211, 1983.

- KNIESNER, T. Low-wage workers: who are they? In: ROTTEMBERG, S. *The economics of legal minimum wages*. Washington, D.C.: American Enterprise Institute, p.459-481, 1981.
- REIS, J.G.A. Salário mínimo e distribuição de renda. *Perspectivas da Economia Brasileira - 1989*. Rio de Janeiro: IPEA, p. 371-392, 1989.
- VELLOSO, R. *Salário mínimo e taxa de salários: o caso brasileiro*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1988 (Tese de Mestrado).
- WELLS, J. e DROBNY, A. A distribuição de renda e o salário mínimo no Brasil: uma revisão crítica da literatura existente. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, v.12, n.3, p.893-913, 1982.

